

ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Entre a empresa FORTEZZA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. com estabelecimento em RUA JOAQUIM FLORIANO , ITAIM BIBI , SAO PAULO-SP, inscrita no CNPJ. sob Nº: 27.193.559/0001-31 neste ato representada pelo Sr. DENIS SALVADOR MORANTE e seu empregado MATHEUS GIAMPAOLI JENSEN portador da carteira de Trabalho e Previdencia Social nº/série: 4009275 - 880 fica convencionado, de acordo com o disposto do Art. 59 e seu paragrafo 2o. (aprovado pelo Decreto Lei No. 5.452 de 1o. de Maio de 1943 - CLT - Consolidação das Leis do Trabalho) que o horário semanal de trabalho sera o seguinte:

Dia	Expediente	Intervalo
Segunda à Sexta	08:30 às 18:00	12:00 às 13:00

Este acordo, em 2(duas) vias, vigorará pelo prazo de (*) indeterminado.

SAO PAULO, 02 de Janeiro de 2026.

EMPREGADO

EMPREGADOR

1ª Testemunha

2ª Testemunha

ACORDO DE PRORROGAÇÃO DE HORAS

Pelo presente acordo para compensação de horas de trabalho, firmado entre a empresa FORTEZZA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. com estabelecimento em JOAQUIM FLORIANO No: 1120 Complemento: 2 AND COND ED DIAMOND Bairro: ITAIM BIBI Cidade: SAO PAULO UF: SP inscrita no CNPJ(MF)/CEI sob o nº 27.193.559/0001-31, neste ato representada pelo(a). DENIS SALVADOR MORANTE e seu empregado(a) MATHEUS GIAMPAOLI JENSEN portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº/série 4009275/880/SP fica acertado este acordo de Prorrogação da Jornada de Trabalho que se regerá pelas cláusulas abaixo.:

1º) A duração do Trabalho diário poderá ser prorrogada por 2 horas, sendo considerada(s) extra-ordinária(s) e pagas com acréscimo abaixo as horas que ultrapassarem o horário normal de trabalho.

2º) A remuneração de trabalho será o seguinte.:

Hora Normal R\$ 34,11

Hora Extra a 60 %.

no valor de 88,00

3º) O Horário de trabalho durante a vigência deste contrato será acrescido com 2 horas.

4º) As Horas Extras serão feitas de acordo com as necessidades da empresa, conferindo assim com o cartão de ponto, ponto eletrônico ou livro de ponto, conforme o artigo 59 da CLT.

5º) Comprovada a conveniência para isso, fica facultado a qualquer das partes rescindir unilateralmente este acordo, mediante aviso escrito, a partir do qual ficará cancelada a prorrogação de horário.

Este acordo vigorará pelo prazo indeterminado.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente em 2 (duas) vias.

SAO PAULO, 02 de Janeiro de 2026.

MATHEUS GIAMPAOLI JENSEN

FORTEZZA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

Testemunha

Testemunha

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa FORTEZZA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. com sede à JOAQUIM FLORIANO , 1120 ITAIM BIBI Cidade SAO PAULO Estado SP, inscrita no CNPJ do MF sob N° 27.193.559/0001-31, denominada Empregadora, E O SR.(A) MATHEUS GIAMPAOLI JENSEN, DOMICILIADO À RUA MARIA CURUPAITI, PORTADOR DA CTPS N°/SÉRIE 4009275/880 DORAVANTE CHAMADO EMPREGADO, FICA JUSTO E ACERTADO O PRESENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, REGIDO PELAS SEGUINTE CLAUSULAS:

1 - O Empregado trabalhará para a Empregadora na função de ANALISTA DE M&A I e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da Empregadora desde que compatíveis com suas atribuições.

2 - O local de trabalho situa-se O MESMO DA EMPRESA, podendo a Empregadora, a qualquer tempo, transferir o Empregado a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 469 da Consolidação das Leis do Trabalho.

3 - O horário de trabalho do empregado será o seguinte:

Dia	Expediente	Intervalo
Segunda à Sexta	08:30 às 18:00	12:00 às 13:00

4 - O Empregado perceberá a remuneração de: R\$ 7.504,95 por Mês (SETE MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

5 - O prazo deste contrato é de 45 dias, com inicio em 02/01/2026 e término em 15/02/2026.

6 - Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado as importâncias correspondentes aos danos causados por ele, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da Consolidação das Leis de Trabalho.

7 - O Empregado fica ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob a pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8 - Permanecendo o Empregado a serviço da Empregadora após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9 - A rescisão do presente contrato, sem justa causa, por parte da empregadora ou do empregado, antes do término do contrato, implicará em indenização, e por metade, a indenização que teria direito até o término do contrato, conforme art. 479 e 480 da CLT.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença da testemunha abaixo.

SAO PAULO, 02 de Janeiro de 2026.

FORTEZZA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

MATHEUS GIAMPAOLI JENSEN

Testemunha

Responsável quando for menor

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo, o presente contrato de experiência fica prorrogado até 01/04/2026.

, ____ de ____ de ____

FORTEZZA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

MATHEUS GIAMPAOLI JENSEN

Testemunha

Responsável quando for menor

SOLICITAÇÃO DE VALE-TRANSPORTE

À

Empresa.: FORTEZZA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

Endereço: JOAQUIM FLORIANO

Compl....: 2 AND COND ED DIAMOND

Cidade....: SAO PAULO

No.: 1120

Bairro: ITAIM BIBI

UF.: SP **Cep:** 04534-004

Empregado: MATHEUS GIAMPAOLI JENSEN

Rg: 5024917477

Função.....: ANALISTA de M&A I

Ctps: 4009275/880/SP

- Opto pela Utilização do Vale Transporte

- Não opto pela Utilização do Vale Transporte

Nos termos do artigo 7º do Dec. Nº. 95247 de 17 de Novembro de 1987, solicito receber o Vale-Transporte e comprometo-me:

A -) Utilizá-lo exclusivamente para meu efetivo deslocamento residência - trabalho e vice-versa;

B -) A renovar anualmente ou sempre que ocorrer alteração em meu endereço residencial ou dos serviços e meios de transportes mais adequados ao meu deslocamento residência-trabalho e vice-versa;

C -) Autorizo a descontar até 6% (seis por cento) do meu salário básico mensal para ocorrer o custeio do Vale - Transporte (conforme o artigo 9º do Decreto Nº. 95.247/87);

D -) Declaro estar ciente de que a declaração falsa ou o uso indevido do Vale - Transporte constituem falta grave (Conforme o inciso 3º do Artigo 7º do Decreto Nº 95.247/87);

Minha residência atual:

Endereço: MARIA CURUPAITI

No.: 955

Compl....: APTO 241

Bairro: VILA ESTER (ZONA NORTE)

Cidade....: SAO PAULO

UF.: SP

Cep: 02452002

Meio de Transporte

Utilizar o(s) seguintes(s) meios(s) de transporte para IDA

Utilizar o(s) seguintes(s) meios(s) de transporte para VOLTA

() INTEGRAÇÃO ÔNIBUS/METRÔ R\$ _____
() INTEGRAÇÃO ÔNIBUS/TREM R\$ _____
() ÔNIBUS MUNICIPAL R\$ _____
() ÔNIBUS INTERMUNICIPAL R\$ _____
() METRÔ OU TREM R\$ _____
() OUTROS R\$ _____

() INTEGRAÇÃO ÔNIBUS/METRÔ R\$ _____
() INTEGRAÇÃO ÔNIBUS/TREM R\$ _____
() ÔNIBUS MUNICIPAL R\$ _____
() ÔNIBUS INTERMUNICIPAL R\$ _____
() METRÔ OU TREM R\$ _____
() OUTROS R\$ _____

TIPO DE CARTÃO:

() Bilhete Único
() Cartão Bom
() Cartão Dia Fácil
() Outros: _____

Utilizando diariamente _____ conduções para locomover-me de minha residência ao trabalho e vice versa.

SAO PAULO, 02 de Janeiro de 2026.

MATHEUS GIAMPAOLI JENSEN

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
68

Nº

000067

Empregador

FORTEZZA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

CNPJ

27.193.559/0001-31

Endereço

RUA JOAQUIM FLORIANO, 1120, 2 AND COND ED DIAMOND, ITAIM BIBI , SAO PAULO, SP,

Empregado

MATHEUS GIAMPAOLI JENSEN

Beneficiários

Residência

Rua MARIA CURUPAITI, 955, APTO 241, VILA ESTER (ZONA NORTE),
SAO PAULO, SP, - CEP: 02452-002

Data de nascimento 05/02/2004		Local do nascimento SAO PAULO - SP		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro				
FILIAÇÃO	Pai MARCELO LOURENCO JENSEN									
	Mãe DEONIL TERESINHA GIAMPAOLI JENSEN									
Cédula de Identidade 5024917477		Data de emissão 02/04/2024		Órgão/UF emissor SSP/SP	Título Eleitoral 46619220175		Zona 249	Seção 0063	Inscr. Órgão de Classe	
CTPS 4009275	Série 880	Data de expedição da CTPS 17/04/2023		UF CTPS SP	CPF 400.927.588-00		Cart. Nac. Habilidação		Categoria	
Doc. militar 320007402609	Categoria		Cor Branca		Sexo Masculino	Grau de instrução Superior Incompleto				
Deficiência Não				Telefone Residencial			Telefone Celular 11-989183604			
Cargo ANALISTA de M&A I				Função						C.B.O. 142335

Data de Admissão 02/01/2026	Salário R\$ 7.504,95	Por Mês	Horário de Trabalho das 08:30 as 18:00	Horário de Intervalo das 12:00 as 13:00
--------------------------------	-------------------------	------------	---	--

FGTS | Opção em
02/01/2026 | Conta vinculada no banco | Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
-----------------------------	--------------------------	-----------------------------------	---

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS		RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
		Data da saída:
		Data aviso ind.:
		Data projeção:
		Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

MATHEUS GIAMPAOLI JENSEN

OBSERVAÇÕES